Prefeitura Municipal de Castro

PUBLICADO EM
21 / 10 / 11 no jornal
Bol. Mun. nº 297

LEI Nº 2415/2011

SÚMULA: " AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 31.750,00 (TRINTA E HUM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

ART. 1º – ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, NO VALOR DE R$ 31.750,00 (TRINTA E HUM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) E APROPRIADO À SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.003 – SUPERINTENDÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
14.243.0008.6009 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31727 – CONV 021/11-SECJ/FIA/CEDCA-EQUIPAMENTOS CONSELHO TUTELAR – EX. CORRENTE
R$ 31.750,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 31.750,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – RECURSOS VINCULADOS, RELATIVO AO **CONVÊNIO Nº 021/11-SECJ/FIA/CEDCA-EQUIPAMENTOS/CONSELHO TUTELAR,** CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E JUVENTUDE.

ART. 3º - FICA ALTERADO O PPA – PLANO PURIANUAL, APROVADO PELA LEI Nº 2036/2009, DE 13/11/2009 E LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2011, APROVADA PELA LEI Nº 2182/2010, DE 30/06/2010, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 19 DE OUTUBRO DE 2011.

ALVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL